



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 07 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 028, de 1º de dezembro de 2016, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

MÁRCIO MOREIRA VICTOR, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais):

17.122.0022 1004 – Construção do Centro de Referencia do CISAB

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais):

17.122.0022 1004 – Construção do Centro de Referencia do CISAB

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 07 de Julho de 2017.

MÁRCIO MOREIRA VICTOR
Presidente CISAB Zona da Mata